



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [contato@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:contato@peroladoeste.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 01/2020**

**SÚMULA:** Atualiza monetariamente a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são conferidas por Leis e em conformidade com o Artigo nº 354 da Lei Municipal nº 500 de 30.10.2007, Resolve;

### **DECRETAR**

Artigo 1º - Fixa a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2020 em R\$ 41,42 (quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado integralmente o decreto de nº 01/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se:

**Nilson Engels**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.859 – Página 17  
Em 03.01.2020

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 1919 – Páginas 138-139  
Em 03.01.2020